



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2302022024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240201/0003-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE FINANÇAS E

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Paula Chagas, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240201/0003-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2302022024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE E ALVEJANTE, CLORO 2% A 2,5%, CX C12 TB DE 1L, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE. REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE	30.0	CX		
2	ALCOOL EM GEL. SEM PERFUME, GARDUAÇÃO 70º INPM, 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE.	30.0	UND		
ALCOOL EM GEL. SEM PERFUME, GARDUAÇÃO 70º INPM, 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE.					
3	ÁLCOOL ETÍLICO 96º UNIDADE DE 1 LT	25.0	UND		
4	AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO	5.0	UND		
AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO					
5	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE DE 15 LITROS, VIRGEM REFORÇADO COM	20.0	UND		



	ALÇA DE METAL RESISTENTE AO PESO.				
6	COPO DESCARTAVEL (BRANCO OU TRANSPARENTE) 200ML PCT C100 UND	50.0	PCT		
7	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, 2 LT TRANSPARENTE CAIXA C/06 UNDS	20.0	CX		
DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, 2 LT TRANSPARENTE CAIXA C/06 UNDS					
8	DESODORIZADOR AMBIENTAL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO 360ML	15.0	UND		
DESODORIZADOR AMBIENTAL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO 360ML					
9	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COM SUPORTE.	30.0	UND		
DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COM SUPORTE.					
10	DETERGENTE - LIQUIDO LAVA LOUÇAS, EM FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 500ML COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS , CAIXA COM 24 UND X 500ML	10.0	CX		
11	ESCOVA SANITARIA S/SUPORTE -CORPO	6.0	UND		
ESCOVA SANITARIA S/SUPORTE -CORPO					
12	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES	20.0	PCT		
ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES					
13	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO 110X75X20MM	30.0	UND		
14	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 X 30CM.	30.0	UND		
15	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 33X33CM PCT C/50UND, CONFECCIONADO EM PAPEL EXTRA ABSORVENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GROFADO, 100% FIBRAS NATURAIS	15.0	PCT		
16	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, TUBO COM 300ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	10.0	TBO		
INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, TUBO COM 300ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
17	LAVA PISO, TIPO CREMOSO, FRAGRÂNCIA VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LTS PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.	30.0	TBO		
LAVA PISO, TIPO CREMOSO, FRAGRÂNCIA VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LTS PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.					
18	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.COM PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.	15.0	TBO		
19	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML, EMBALAGEM EM FRASCO AZUL, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.	10.0	TBO		



LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML, EMBALAGEM EM FRASCO AZUL, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.

20	LUSTRA- MÓVEIS CREMOSO, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA	25.0	UND		
21	PALITO DENTAL CX C/100UND	3.0	CX		
PALITO DENTAL CX C/100UND					
22	PANO DE CHÃO MULTIUSO 85% DE ALGODÃO, COM PEDIDAS APROXIMADAS DE 42CM X 70CM, PRODUTO RECICLADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES	30.0	PCT		
23	PANO DE PRATO - PARA SECAR VASILHAS 100% ALGODÃO, FELPUDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 46 X 66 CM.	20.0	UND		
24	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX PCT C/05UND	10.0	PCT		
PANO MULTIUSO TIPO PERFEX PCT C/05UND					
25	PANO PARA COAR CAFÉ	10.0	UND		
PANO PARA COAR CAFÉ					
26	PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA , NÃO RECICLADO (VIRGEM) COM CABO VERTICAL DE 80CM	6.0	UND		
PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA , NÃO RECICLADO (VIRGEM) COM CABO VERTICAL DE 80CM					
27	PAPEL ALUMINIO ROLO MEDINDO 30CM X 7.5MTS	6.0	RL		
PAPEL ALUMINIO ROLO MEDINDO 30CM X 7.5MTS					
28	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA	130.0	PCT		
PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA					
29	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADA PACOTE C/1000 UND	20.0	PCT		
PAPEL TOALHA, INTERFOLHADA PACOTE C/1000 UND					
30	PILHA AAA PCT C/04 UND	20.0	PCT		
PILHA AAA PCT C/04 UND					
31	PILHA AA PCT C/04 UND	20.0	PCT		
32	PILHA ALCALINA MEDIA PCT C/02 UND	15.0	PCT		
PILHA ALCALINA MEDIA PCT C/02 UND					
33	POLIDOR DE ALUMÍNIO CX COM 24UND X 1.000ML	7.0	CX		
34	PRATO PLASTICO DESC. (BRANCO OU TRANSPARENTE) MEDINDO 18CM DIÂMETRO, PCT C/10UND	50.0	PCT		



35	RODO MEDINDO 40X3,5X9,5CM, COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA	15.0	UND		
36	SABÃO EM BARRA AZUL, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DE 200G.	20.0	PCT		
37	SABÃO EM PÓ - 24X500GRS, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.	15.0	CX		
38	SABÃO LÍQUIDO FRAGÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE	15.0	UND		
39	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO, PH NEUTRO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.	15.0	UND		
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO, PH NEUTRO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE ALTA QUALIDADE.					
40	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES, NA COR AZUL.	70.0	PCT		
41	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, NA COR AZUL.	60.0	PCT		
42	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, NA COR AZUL.	50.0	PCT		
43	TOALHA DE ROSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 68 CM, 100% ALGODÃO COM PESO DE APROXIMADAMENTE 100G.	10.0	UND		
44	VASSOURA DE NYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 30 X 16,5 X 4,5CM	20.0	UND		
45	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL), COM PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA.	15.0	UND		
46	VASSOURA DE PELO	15.0	UND		
VASSOURA DE PELO					
47	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM CABO DE MADEIRA, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA	15.0	UND		
48	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO - COM CERDAS DE NAYLON E CABO DE MADEIRA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA.	10.0	UND		
VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO - COM CERDAS DE NAYLON E CABO DE MADEIRA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA.					



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Finanças, na classificação abaixo: 05.001.0501.04.122.0002.2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2302022024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2302022024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2302022024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ/MF Nº 07.891.682/0001-19
ANA PAULA CHAGAS
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.